



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO SENHOR DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 3975 /2011

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

L I D O

Em 06/12/11

DAF 12079

Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro

e em seguida à:

- CCJ  CEDEF  CAS  CBC  
 CSBG  CAF  CES  CDDHCEDP  
 CDESDMAT

Em 07/12/11

p/f lus

Itamar Pinheiro Lima  
 Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, a poda de árvores nas áreas relacionadas da região administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da NOVACAP a poda de árvores nas áreas abaixo relacionadas, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

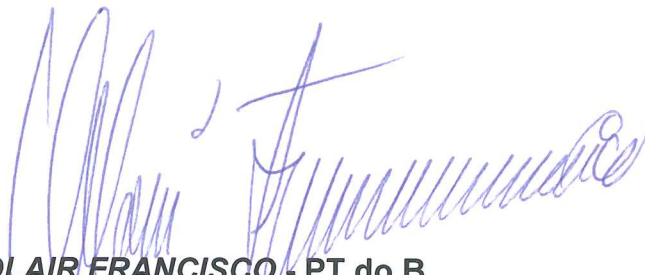
**JUSTIFICAÇÃO**

Arborizar uma cidade, principalmente Ceilândia, não é uma tarefa puramente ornamental. As árvores purificam o ar, proporcionam sombra, abrigam a fauna, atenuam a luminosidade excessiva do Distrito Federal, melhoram a umidade do ar, reduzem a ação dos ventos, diminuem ruídos e impactos sonoros e proporcionam conforto ambiental.

Contudo, as árvores desse setor precisam ser podadas para evitar os acidentes devido à falta de visibilidade por parte dos motoristas, de bens públicos ou particulares nos seguintes endereços: Escola Classe 13, EQNM 24/26; Igreja Batista Independente, na EQNM 22/24; Quadra de Esportes na EQNM 22/24; Quadra de Esportes QNO 20, Expansão do Setor O; Posto Policial de PMDF, Escola Classe 12, na QNM 20/22 Ceilândia.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões, em 17 de Novembro de 2011.

  
**OLAIR FRANCISCO - PT do B**  
 Deputado Distrital

MEDEIROS

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 3975/2011

Folha Nº 01 Paulé

15002